

CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº. 49/2026,

21 de maio de 2026.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 21 VOTOS FAVORÁVEL
SALA DE SESSÕES 01/06/2026


PRESIDENTE DA CMT

Dispõe sobre denominação de Vereador Antônio Alexandrino Feitosa, logradouro público na Cidade de Tauá, na forma que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:

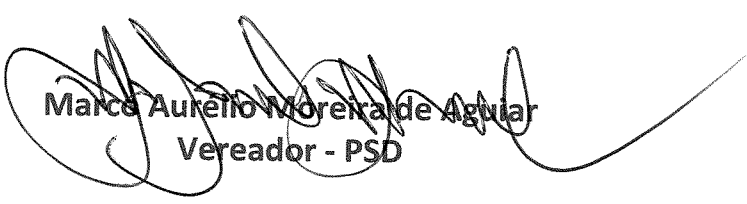
Art. 1º - Fica denominado de Vereador Antônio Alexandrino Feitosa, a via pública "Projetada 13", localizada no loteamento Jardim das Américas zona urbana da Cidade de Tauá - Ceará.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar ampla publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2907 de 07 de abril de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 21 de maio de 2026.


Marco Aurelio Moreira de Aguiar
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO

25/05/2026


PRESIDENTE DA CMT

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260522010003-5174 que em 22 de maio de 2026 às 22:00:03 foi protocolado a matéria: Projeto de Lei - Nº 49, de origem do Gabinete - Marco Aurelio Moreira de Aguiar, pela responsável: JOANA D ARC Ferreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº. 49/2026,

21 de maio de 2026.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS
SALA DE SESSÕES 01/06/2026


PRESIDENTE DA CMT

Dispõe sobre denominação de Vereador Antônio Alexandrino Feitosa, logradouro público na Cidade de Tauá, na forma que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:

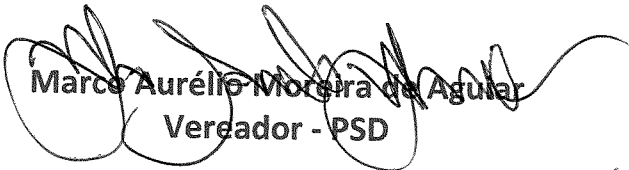
Art. 1º - Fica denominado de Vereador Antônio Alexandrino Feitosa, a via pública "Projetada 13", localizada no loteamento Jardim das Américas zona urbana da Cidade de Tauá - Ceará.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar ampla publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2907 de 07 de abril de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 21 de maio de 2026.


Marco Aurélio Moreira de Aguiar
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
21/05/2026

PRESIDENTE DA CMT

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260522010003-5174 que em 22 de maio de 2026 às 22:00:03 foi protocolado a matéria: Projeto de Lei - Nº 49, de origem do Gabinete - Marco Aurelio Moreira de Aguiar, pela responsável: JOANA D ARC Ferreira.

